



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Nº 92/2021

PROCESSO Nº 23350.003003/2021-16

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio da Coordenação de Compras, sediado na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, Camboriú/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do **Decreto nº 7892 de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 03/11/2021

HORÁRIO: 9h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158125 (Reitoria)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

E-MAIL: compras.camboriu@ifc.edu.br

SITE: <https://dap.ifc.edu.br/>

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais odontológicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú e demais Órgãos Participantes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada por itens e/ou grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta estão de acordo com o objeto solicitado.

6.1.4.2 A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.1.4.3 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formular seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades ou caixa com 12, etc”. Prevalencerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos)**
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1 no país;
 - 7.26.2 por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 1971 ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 50% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 **Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 As empresas participantes deste pregão deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a AFE-Autorização de Funcionamento, emitido pela ANVISA.

9.11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

16.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018 e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.
- 24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Camboriú, 18 de outubro de 2021.

Sirlei de Fátima Albino
Diretora Geral

Port. 103/20 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021
Processo Administrativo nº 23350.003003/2021-16

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú tem como atribuição primeira o atendimento integral e interdisciplinar ao estudante, visando a colaborar com o processo de ensino-aprendizagem e a promover a saúde, o bem-estar, a permanência e o êxito estudantil. O Setor de saúde, em sua estrutura organizacional, está vinculado ao SISAE. O Setor de saúde atende estudantes regularmente matriculados, servidores, terceirizados e visitantes do Campus visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.

A equipe de Enfermagem do setor tem por objetivo planejar e desenvolver ações de atenção primária em saúde para a comunidade institucional. Atuando por meio de ações socioeducativas e campanhas de saúde e, nos atendimentos ambulatoriais. Ressaltamos que o campus Camboriú possui um número de 2400 estudantes que dependem desse atendimento. Outrossim, informamos que os cursos técnicos oferecem aos estudantes estágio em vários setores da instituição, ficando os mesmos vulneráveis a algumas intercorrências, necessitando de atendimento de primeiros socorros.

Esta solicitação visa suprir as necessidades do IFC Campus Camboriú quanto à aquisição de medicamentos e insumos de saúde para o setor a fim de dar continuidade às atividades desenvolvidas no serviço de Enfermagem do campus, garantindo uma melhor assistência aos nossos discentes, em consonância ao que preceitua o Art 3º, inciso 4º do Decreto 7234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAE.

Item	Unidade de Medida	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Quantitativo Total	Araquari	Blumenau	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul
1	Frasco com 8ml	Solução otológica, composição: 8-hidroxiquinolina 0,4mg/ml, trolamina 140mg/ml, frasco com 8 ml, uso adulto e pediátrico, tampa rosca lacrada, com bula, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: cerumim.	R\$ 14,27	5	0	0	5	0	0	0	0	0
2	Pacote com 100 un	Abaixador de língua, composição: madeira, pacote com 100 unidades, dimensões: 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, descartável. Marca referência: Theoto.	R\$ 6,81	17	2	0	10	1	0	0	4	0
3	Pacote com 8 un	Absorvente higiênico, normal, absorção instantânea, cobertura suave, fita adesiva central, embalados individualmente, pacote com 8 unidades, sem abas. Marca referência: Sempre Livre.	R\$ 4,75	158	50	30	20	0	0	48	10	0
4	frasco ampola	Anti-inflamatório, composição: metilprednisolona 125mg (pó liofilizado), diluente 2ml, injetável, frasco-ampola de 2ml, com bula, embalagem lacrada, prazo de validade de	R\$ 30,49	10	0	0	0	10	0	0	0	0

		70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Unimedrol.										
5	bisnaga com 10g	Creme dermatológico, Aciclovir 50mg/g, bisnaga com 10g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, com bula, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Zovirax.	R\$ 52,99	20	0	0	15	0	0	0	0	5
6	frasco com 100ml	Ácidos graxos essenciais, composição: ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, Vitamina A, Vitamina E, ácido capróico e ácido linolêico (óleo de girassol), loção oleosa, lacrado, frasco de 100ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dersani.	R\$ 44,29	10	0	0	5	0	0	0	5	0
7	caixa contendo 100 ampolas	Solução injetável, Adrenalina (Epinefrina), 1 mg/ml, caixa contendo 100 ampolas de 1mL, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Adren.	R\$ 316,05	2	2	0	0	0	0	0	0	0
8	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica, caixa com 100 unidades, tamanho (polegadas): 22G 1 1/4", dimensões (milímetros): 30 x 0,70 mm, descartável, estéril, cânula com bisel trifacetado. Marca referência: Descarpack.	R\$ 34,73	2	0	0	2	0	0	0	0	0
9	Caixa c/100 unidades	Agulha hipodérmica, caixa com 100 unidades, tamanho (polegadas): 26G 1/2", dimensões (milímetros): 13 x 0,45 mm, descartável, estéril, cânula com bisel trifacetado. Marca referência: Descarpack.	R\$ 36,08	2	0	0	2	0	0	0	0	0
10	Pacote com 100gr	Algodão, em bolas, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote com 100g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	R\$ 4,83	82	55	10	0	0	5	12	0	0
11	Pacote com 500gr	Algodão, em manta, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, pacote com 500 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	R\$ 21,51	40	10	0	0	25	0	0	5	0
12	Frasco 10 ml	Hepatoprotetor, composição: citrato de colina 100mg, betaína 50mg, racemetoni 10mg, solução oral, frasco 10ml, lacrado, prazo de validade de 70% do prazo total de validade	R\$ 3,11	120	0	0	100	0	0	0	0	20

		do produto no momento da entrega. Marca referência: Epocler.											
13	Frasco com 50ml	Anestésico, composição: lidocaína 10% (100 mg/mL), frasco de 50 ml, solução spray, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Spray 10%.	R\$ 103,07	7	2	0	0	5	0	0	0	0	0
14	Bisnaga com 30g	Anestésico, composição: lidocaína 2% (20 mg/g), bisnaga contendo 30 g, indicada para anestesia local e lubrificação de superfícies, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Geleia 2%.	R\$ 10,19	13	1	0	2	10	0	0	0	0	0
15	frasco com 10ml	Colírio, anestésico oftálmico, composição: cloridrato de tetracaína 10mg/ml, fenilefrina 1mg/ml, lacrado, com bula, frasco conta gotas 10 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.	R\$ 40,92	4	1	0	0	3	0	0	0	0	0
16	embalagem com 10 comp	Antifúngico, composição: cetoconazol 200 mg, embalagem com 10 comprimidos, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Nizoral.	R\$ 27,74	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0
17	Frasco com um litro	Solução antisséptica, princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3% (água oxigenada 10 volumes), frasco com 1 litro, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Farmax.	R\$ 9,56	13	10	1	0	0	0	0	0	0	2
18	Frasco com um litro	Antisséptico, tópico, composição: iodopovidona PVPI 10%, solução aquosa, lacrado, frasco 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Iodopovidina.	R\$ 47,67	31	11	1	2	15	2	0	0	0	0
19	Rolo	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 20cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	R\$ 2,07	720	133	0	200	300	30	22	5	30	30
20	Rolo	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 8cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	R\$ 1,15	695	210	0	200	100	60	15	10	100	100
21	Rolo	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 12cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca	R\$ 1,60	847	225	0	200	300	40	22	10	50	50

		referência: Cremer.											
22	Rolo	Atadura gessada, tecido tipo tela 100% algodão, gesso impregnado uniformemente, largura 10cm, Comprimento 3m, secagem ultra rápida, hipoalergênica, embalagem individual, lacrada, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	R\$ 4,12	175	100	15	0	0	0	10	0	50	
23	Frasco com 5ml	Colírio, solução oftálmica, composição: atropina 1%, lacrado, estéril, frasco conta gotas 5ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.	R\$ 36,14	2	1	0	0	1	0	0	0	0	
24	Caixa c/10 unidades	Avental, hospitalar, cirúrgico, descartável, uso único, material 100% polipropileno, atóxico, hipoalérgico, punho malha, manga longa, cor branco, gramatura 50 g/gm ² , tamanho único, embalagem 10 unidades.	R\$ 71,50	105	0	0	20	0	0	0	85	0	
25	caixa com 3 unidades	Antibiótico, princípio ativo: Azitromicina 500 g, caixa com 3 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Azi.	R\$ 27,91	20	0	0	0	0	0	0	0	20	
26	Litro	Benzina, retificada, líquido incolor, odor gasolina, grau de pureza mínima: 97%, lacrada, embalagem 1 litro. Marca referência: Renov.	R\$ 30,00	1	0	0	1	0	0	0	0	0	
27	Tubo com 30gr	Creme dermatológico, composição: cetozonazol + dipropionato de betametasona (20 mg/g + 0,5 mg/g), bisnaga com 30 g, uso tópico, não ingerir, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Candicort.	R\$ 23,67	15	0	0	10	5	0	0	0	0	
28	Tubo com 30gr	Creme dermatológico, composição: cetozonazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina (20mg/g + 0,5 mg/g + 1,5 mg/g), bisnaga com 30 g, uso dermatológico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Novacort.	R\$ 26,05	15	0	0	10	0	0	0	0	5	
29	Tubo com 30gr	Creme dermatológico, composição: dipropionato de betametasona 0,5 mg/g, bisnaga com 30 g, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Diprosone.	R\$ 32,52	20	0	0	20	0	0	0	0	0	
30	Tubo com 20gr	Creme dermatológico, composição: valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol (0,5 mg/g + 1mg/g + 10 mg/g + 10 mg/g), bisnaga com 20 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Poliderms.	R\$ 33,74	20	0	0	20	0	0	0	0	0	
31	Unidade	Bolsa de borracha, para água quente e fria, capacidade 2 a 2,5 litros, borracha super	R\$ 69,90	32	7	3	5	10	0	2	0	5	

		resistente, bico funil, tampa rolha, cor vermelha, unidade.										
32	Unidade	Bolsa térmica, gel, quente-frio, não congela, não tóxica, reutilizável, flexível, selada, capacidade 400 a 500 gramas, unidade.	R\$ 21,72	42	10	3	10	10	0	5	0	4
33	Unidade	Bolsa, coleta de sangue, tipo simples, PVC, anticoagulante CPDA-1, tubo de coleta, agulha, sistema fechado, estéril, atóxica, aprotromínica, capacidade 500ml, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 30,20	15	10	0	0	5	0	0	0	0
34	Unidade	Broca, alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, numeração americana 1, referência 1190FF, embalagem 1 unidade.	R\$ 16,43	2	2	0	0	0	0	0	0	0
35	Unidade	Broca, alta rotação, aço inoxidável, diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extra fino, numeração americana 1, referência 3195FF, embalagem 1 unidade.	R\$ 16,43	2	2	0	0	0	0	0	0	0
36	Unidade	Broca, alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, numeração americana, referência 1011, embalagem 1 unidade.	R\$ 11,90	2	2	0	0	0	0	0	0	0
37	Unidade	Broca, alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, numeração americana, referência 1013, embalagem 1 unidade.	R\$ 14,43	2	2	0	0	0	0	0	0	0
38	Unidade	Broca, alta rotação, aço inoxidável, diamantada, esférica, haste regular, corte médio, numeração americana, referência 1014, embalagem 1 unidade.	R\$ 15,26	2	2	0	0	0	0	0	0	0
39	Unidade	Broca, alta rotação, aço inoxidável, diamantada, pêra, haste regular, corte extra fino, numeração americana 1, referência 3168FF, embalagem 1 unidade.	R\$ 15,05	2	2	0	0	0	0	0	0	0
40	Frasco com 20ml	Solução oral, Bromoprida 4 mg/mL, frasco com 20 ml, uso oral, uso pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Digesán.	R\$ 26,40	15	0	0	15	0	0	0	0	0
41	Unidade	Cabo bisturi, aço inoxidável, tamanho nº4, comprimento 13 a 13,5cm, esterilizável, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, embalagem 1 unidade.	R\$ 14,89	22	0	0	0	20	0	0	2	0
42	Frasco com 100ml	Loção, composição: cloridrato de difenidramina 10mg, calamina 80mg, cânfora 1mg, frasco 100ml, frasco lacrado, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Caladryl.	R\$ 28,99	10	0	0	10	0	0	0	0	0
43	Frasco	Solução injetável, Carboplatina 150 g, frasco-ampola com 15 ml, Via de administração: via intravenosa, uso adulto, agente citotóxico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: B-Platin.	R\$ 93,67	7	0	0	0	7	0	0	0	0
44	caixa com 100	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 20, comprimento 32, 20 G (1,1 x 32 mm – rosa), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço	R\$ 99,45	8	3	0	0	5	0	0	0	0

	unidades	inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.											
45	caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 22, comprimento 25, 22 G (0,9 x 25 mm – azul), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 93,00	14	4	0	0	10	0	0	0	0	0
46	caixa com 100 unidades	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 24, comprimento 19, 24 G (0,7 x 19 mm – amarelo), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 97,18	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
47	Ampola	Antibiótico, cefalotina sódica, injetável, concentração: 1 g, frasco-ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml de diluente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ceflen	R\$ 10,40	35	25	0	0	10	0	0	0	0	0
48	Ampola	Antibiótico, ceftriaxona sódica, injetável, concentração: 1 g, frasco-ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml de diluente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Eurofarma	R\$ 19,73	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0
49	Tubo com 30gr	Creme dermatológico, Cetoconazol 20 mg/g, bisnaga com 30 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Nizoral Creme.	R\$ 32,79	15	0	0	10	0	0	0	0	0	5
50	Embalagem c/ 20 comp	Cetoprofeno 100 mg, embalagem com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Profenid Entérico.	R\$ 47,29	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0
51	caixa com 6 ampolas	Solução injetável, Cetoprofeno 50 gm/mL, embalagem contendo 6 ampolas de 2 mL, uso intramuscular, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Profenid Injetável.	R\$ 21,13	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0
52	Embalagem com 24 cápsulas	Cetoprofeno 50 mg, embalagem com 24 cápsulas, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ceprofen.	R\$ 17,59	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0

53	Embalagem com 14 comp	Antibiótico, cloridrato de ciprofloxacino, 500 mg, embalagem com 14 comprimidos, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: marca referência: Cipro.	R\$ 10,51	10	0	0	0	0	0	0	0	10
54	Frasco com 10ml	Solução otológica, composição: cloranfenicol + cloridrato de lidocaína (25 mg/mL + 30 mg/mL), frasco com 10 mL, uso otológico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Otomicina.	R\$ 13,30	10	0	0	10	0	0	0	0	0
55	caixa com 200 ampolas	Solução injetável, cloreto de potássio 10% (100 mg/mL), caixa contendo 200 ampolas de 10 mL, via de administração: intravenosa e individualizada, estéril, apirogênica, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Equiplex.	R\$ 90,00	1	0	0	0	1	0	0	0	0
56	caixa com 200 ampolas	Solução injetável, cloreto de potássio 19,1% (191 mg/mL), caixa contendo 200 ampolas de 10 mL, via de administração: intravenosa e individualizada, estéril, apirogênica, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Equiplex.	R\$ 88,90	2	2	0	0	0	0	0	0	0
57	Frasco 500 ml	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL), frasco com 500 mL, estéril, apirogênica, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Sorimax.	R\$ 5,74	237	127	0	60	50	0	0	0	0
58	Unidade	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), frasco com 100 mL, estéril, apirogênica, uso intravenoso, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Eurofarma.	R\$ 3,10	358	188	0	50	100	0	0	0	20
59	Frasco com um litro	Solução degermante, digliconato de clorexidina 2%, frasco com 1000 mL, antisséptico tópico, uso externo, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	R\$ 28,29	35	0	0	2	30	0	0	1	2
60	embalagem com 6 comprimidos	Anti-gripal, maleato de clorfeniramina 1 mg + ácido ascórbico 50 mg + dipirona monodratada 100 mg, embalagem com 6 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apracur.	R\$ 9,92	100	0	0	100	0	0	0	0	0
61	Ampola	Anti-histamínico, Cloridrato de difenidramina, solução injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 1mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca	R\$ 20,95	30	20	0	0	10	0	0	0	0

		referência: Difenidrin											
62	Caixa com 5 ampolas	Agentes Cardíacos Dopaminérgicos, Cloridrato de dopamina, solução injetável, concentração: 5mg/mL, apresentação: ampolas de 10 mL, indicação: choque circulatório: choque cardiogênico, pós-infarto, choque séptico, choque anafilático, retenção hidrossalina de etiologia variada. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Caixa com 5 ampolas. Marca referência: Dopacris	R\$ 25,00	26	25	0	0	1	0	0	0	0	0
63	Ampola	Analgésico e Antitérmico. Cloridrato de petidina, solução injetável, Concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intravenoso, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dolantina	R\$ 15,84	40	15	0	0	25	0	0	0	0	0
64	Ampola	Gastroprocinéticos, Cloridrato de metoclopramida, solução de uso injetável, concentração: 5 mg/ml, apresentação: ampolas com 2mL. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Metoclosantisa	R\$ 0,63	35	20	0	0	15	0	0	0	0	0
65	Ampola	Anti-Histamínico, Cloridrato de prometazina, solução de uso injetável, concentração: 25mg, Apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Pamergan	R\$ 2,69	110	10	0	0	100	0	0	0	0	0
66	Caixa com 5 ampolas	Analgésico e Antitérmico, Cloridrato de Tramadol, uso injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. caixa com 5 ampolas Marca referência: Tramal	R\$ 48,40	65	65	0	0	0	0	0	0	0	0
67	Frasco com 120ml	Analgésico e Antitérmico, Fosfato de Codeína, solução de uso oral, concentração: 3mg/mL, caixa com 1 frasco com 120mL. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Codein	R\$ 43,74	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0
68	Unidade	Pomada dermatológica, composição: colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 10 mg/g, bisnaga de 30 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Irurol.	R\$ 64,13	20	10	0	10	0	0	0	0	0	0
69	Unidade	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico e desconector de agulha, embalagem com 01 unidade, 1,5 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 7,48	5	0	0	0	2	0	0	3	0	0
70	Unidade	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1	R\$ 9,70	50	0	0	20	30	0	0	0	0	0

		unidade, 13 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.										
71	Unidade	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 20 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 15,66	45	5	0	10	30	0	0	0	0
72	Unidade	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 7 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 8,10	51	6	0	15	30	0	0	0	0
73	Pacote com 100 unidades	Coletor universal, com pá, em polipropileno, pacote com 100 unidades, graduado, estéril, embalado individualmente, 80 ml. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 48,86	3	0	0	0	3	0	0	0	0
74	Pacote com 50 unidades	Compressa campo operatório, confeccionada com fios 100 % algodão, em tecido com quatro camadas, com placa radiopaca e cadaço duplo lateral em forma de alça, laterais costuradas, pacote com 50 compressas, tamanho 45 X 50 cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	R\$ 169,58	13	10	0	2	0	0	0	1	0
75	Pacote com 10 unidades	Compressa de gaze, 13 fios, estéril, tamanho: 7,5 X 7,5, pacotes com 10 gazes. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	R\$ 1,09	3371	155	4	0	3200	6	0	6	0
76	Pacote com 5 unidades	Compressa de algodão, 100% algodão, cirúrgica, campo cirúrgico, dimensões: 30 x 30cm, fio radiopaco, estéril, uso único, embalagem com 5 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	R\$ 24,06	3	0	0	2	0	0	0	1	0
77	Embalagem com 3 seringas	Condicionador dental, ácido fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Alpha Etch.	R\$ 11,60	2	0	0	2	0	0	0	0	0
78	Frasco com 150gr	Loção pós-sol, composição: aloe vera, alantoina e Pantenol (Vitamina B5), mentol, forma farmacêutica: creme gel, frasco 150 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Aliviosol.	R\$ 20,10	14	0	0	10	4	0	0	0	0
79	Unidade	Cuba, formato: rim (reniforme), aço inoxidável, 26 cm x 12 cm, capacidade 700 mL, marca referência: Econox.	R\$ 48,43	3	1	0	2	0	0	0	0	0

80	Caixa com 16 unidades	Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 40 x 20 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 16 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Band-aid.	R\$ 7,88	30	0	4	10	0	6	10	0	0
81	Caixa com 40 unidades	Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 70 x 36 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Band-aid.	R\$ 10,19	78	40	4	10	14	4	5	1	0
82	Frasco com um litro	Detergente enzimático, composição: a base de protease, amilase, lipase e carbohidrase, contém tensoativos não iônicos, frasco com um litro. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciclo farma	R\$ 35,00	15	0	0	5	5	0	0	5	0
83	Ampola	Solução injetável, composição: fosfato de dexametasona 4 mg/mL, ampolas de 2,5 mg/mL, via de administração: intramuscular / intravenosa, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Metaxon.	R\$ 4,55	51	50	0	0	1	0	0	0	0
84	Bisnaga com 10gr	Creme dermatológico, composição: acetato de dexametasona 1 mg/g, bisnaga com 10 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dexametonal.	R\$ 5,44	45	0	0	40	0	0	0	0	5
85	Frasco com 5ml	Suspensão oftálmica, composição: dexametasona 0,1%, 1 mg/mL, frasco com 5 mL, via de administração tópica ocular, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Maxidex.	R\$ 9,30	6	1	0	5	0	0	0	0	0
86	Frasco com 120ml	Elixir, composição: dexametasona 0,1 mg/ml, frasco com 120 ml + copo dosador, uso oral, uso pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Decadron.	R\$ 9,99	15	0	0	10	0	0	0	0	5
87	Bisnaga com 30gr	Pomada dermatológica, composição: dexpanterol 50 mg/g, embalagem com 1 bisnaga, bisnaga com 30 g, uso tópico, uso externo, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Depantex.	R\$ 7,09	15	0	0	10	0	0	0	0	5
88	Embalagem com 20	Anti-inflamatório, composição: diclofenaco sódico 50 mg, embalagem com 20 comprimidos revestidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do	R\$ 29,48	10	0	0	10	0	0	0	0	0

	comp	prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cataflam.										
89	Embalagem com 20 comp	Anti-inflamatório, composição: diclofenaco sódico 50 mg, embalagem com 20 comprimidos revestidos, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Voltaren.	R\$ 29,64	10	0	0	10	0	0	0	0	0
90	Bisnaga com 60gr	Anti-inflamatório em creme tópico, composição: Diclofenaco Dietilamônio, gel/creme de uso dermatológico, concentração: 10mg/g, caixa com 1 bisnaga com 60g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Medicamento genérico.	R\$ 11,47	30	0	0	30	0	0	0	0	0
91	Caixa com 30 comp	Antieméticos e Antinauseantes, Dimenidrinato, Comprimido de uso oral, concentração: 50mg, caixa com 30 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dramin	R\$ 16,59	10	0	0	10	0	0	0	0	0
92	Frasco com 15ml	Antigases, simeticona, suspensão oral, Concentração: 75mg/mL, frasco com 15 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Lufal	R\$ 23,77	10	0	0	10	0	0	0	0	0
93	Ampola	Analgésico e antitérmico, dipirona sódica, solução injetável, ampola com 2 ml, concentração: 500mg/ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Novalgina	R\$ 2,53	35	0	0	0	35	0	0	0	0
94	Caixa com 20 comp	Analgésico e antitérmico, dipirona 300mg + mucato de isometepteno 30mg + cafeína 30mg, caixa com 20 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Doralgina	R\$ 13,01	23	0	0	20	0	0	0	0	3
95	Caixa com 20 comp	Analgésico e antitérmico, dipirona monoidratada + cloridrato de papaverina +extrato fluido de Atropa belladonna Linné, concentração: 30mg + 250mg +0,03mL, caixa com 20 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Atroveran Composto.	R\$ 12,00	10	0	0	10	0	0	0	0	0
96	Caixa com 10 comp	Analgésico e antitérmico, dipirona sódica, comprimidos, concentração: 500mg/ml, caixa com 10 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Novalgina	R\$ 9,26	35	0	0	20	0	0	0	0	15
97	Frasco com 20ml	Analgésico e antitérmico, dipirona sódica, suspensão oral, concentração: 500mg/mL, frasco gotejador com 20mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Anador gotas	R\$ 16,45	5	0	0	5	0	0	0	0	0
98	Caixa com	Agentes Cardíacos Dopaminérgicos, Cloridrato de Dobutamina, solução intravenosa,	R\$ 16,50	5	0	0	0	5	0	0	0	0

	1 ampola	concentração: 250mg, caixa contendo 1 ampola com 20mL de solução, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dobutrex										
99	Caixa c/ 1 frasco ampola	Agentes Antineoplásicos Antibióticos, Cloridrato de Doxorubicina, solução intravenosa, concentração 50mg, caixa com 1 frasco-ampola com pó para solução de uso intravenoso, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Oncodox	R\$ 51,67	8	0	0	0	8	0	0	0	0
100	Embalagem com 100 unidades	Envelope autosselante, tamanho aproximado de 150 mm x 250 mm, composição: papel grau cirúrgico e filme laminado, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Medstéril.	R\$ 44,36	4	4	0	0	0	0	0	0	0
101	Rolo com 100 metros	Rolo para esterilização, tamanho aproximado de 40 cm x 100 m, composição: papel grau cirúrgico e filme laminado, bobina de 100 metros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Polarfix.	R\$ 272,78	7	5	0	0	2	0	0	0	0
102	Frasco com 2 litros	Antisséptico bucal, Gluconato de Clorexidina 0,12%, frasco com 2 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Periogard.	R\$ 74,57	2	1	0	1	0	0	0	0	0
103	Caixa com 20 comp	Butilbrometo de escopolamina + paracetamol, solução oral, concentração: 10mg + 500mg, caixa com 20 comprimidos revestidos. Indicação: é indicado para o tratamento dos sintomas de cólicas, dores e desconforto na barriga. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Buscoduo.	R\$ 23,71	20	0	0	15	0	0	0	0	5
104	FRASCO	Butilbrometo de escopolamina, solução oral, concentração: 10mg/mL, frasco com 20 mL. Indicação: é indicado para o tratamento sintomático de cólicas dos tratos gastrintestinal e geniturinário, assim como cólicas e discinesias das vias biliares. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Buscopan.	R\$ 17,35	5	0	0	5	0	0	0	0	0
105	Unidade	Esparadrapo, rolo, tamanho: 10 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	R\$ 15,72	156	45	0	30	52	6	12	1	10
106	Unidade	Esparadrapo, rolo, tamanho: 1,2 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	R\$ 5,07	72	25	0	20	0	15	12	0	0

107	Unidade	Estojo para instrumental, retangular, aço inoxidável, 20 cm x 10 cm x 05 cm, perfurado, autoclavável, com tampa. Marca referência: Fortinox.	R\$ 131,89	2	2	0	0	0	0	0	0	0
108	Unidade	Estojo para instrumental, retangular, aço inoxidável, 26 cm x 12 cm x 06 cm, perfurado, autoclavável, com tampa. Marca referência: ABC Instrumentos cirúrgicos.	R\$ 190,00	2	2	0	0	0	0	0	0	0
109	Frasco 500 ml	Éter dietílico (Éter Sulfúrico), concentração: 35 %, solução alcoólica, frasco com 500 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Removex	R\$ 45,00	3	0	0	0	3	0	0	0	0
110	CAIXA C/ 5 AMPOLAS	Anestésicos, Etomidato, solução injetável, concentração: 2mg/mL, caixa com ampolas de 10mL. Caixa com 5 ampolas de solução, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hypnomidate	R\$ 148,84	2	1	0	0	1	0	0	0	0
111	Caixa com 50 unidades	Analgésico, composição: citrato de fentanila 0,0785mg, injetável, caixa com 50 ampolas de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Fentanest.	R\$ 255,00	4	1	0	0	3	0	0	0	0
112	Caixa com 100 unidades	Filme radiológico, composição por base, camada adesiva, emulsão, camada protetora, caixa com 100 películas, 22X35 MM prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Agfa.	R\$ 279,00	30	0	0	0	30	0	0	0	0
113	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 0-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	R\$ 305,00	15	0	0	0	15	0	0	0	0
114	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 1-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	R\$ 305,00	21	6	0	0	15	0	0	0	0
115	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 2-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	R\$ 305,00	36	6	0	0	30	0	0	0	0
116	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 3-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência:	R\$ 305,00	20	0	0	0	20	0	0	0	0

		Shalon											
117	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, nº 4-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	R\$ 305,00	21	6	0	0	15	0	0	0	0	0
118	Caixa com 12 unidades	Fio de sutura sintético, absorvível, multifilamento trançado violeta, composição: ácido poliglicólico, nº 0, com agulha 1/2, círculo 1/2 cilíndrica, ponta cônica grossa, fio 70 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 12 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Atramat.	R\$ 125,30	21	1	0	0	20	0	0	0	0	0
119	Caixa com 12 unidades	Fio de sutura sintético, absorvível, multifilamento trançado violeta, composição: ácido poliglicólico, nº 1, com agulha 1/2, círculo 1/2 cilíndrica, ponta cônica grossa, fio 70 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 12 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Atramat.	R\$ 125,30	29	4	0	0	25	0	0	0	0	0
120	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	R\$ 70,00	30	0	0	0	30	0	0	0	0	0
121	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, seda, trançado, preto, nº 2-0, com agulha 1/2, círculo cortante, comprimento da agulha 2,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	R\$ 58,31	11	11	0	0	0	0	0	0	0	0
122	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 2-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 3,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	R\$ 72,00	53	13	0	0	40	0	0	0	0	0
123	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 3-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	R\$ 85,00	32	12	0	0	20	0	0	0	0	0
124	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 4-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no	R\$ 85,00	10	5	0	0	5	0	0	0	0	0

		momento da entrega. Marca referência: Shalon.											
125	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 5-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	R\$ 85,00	5	3	0	0	2	0	0	0	0	0
126	Unidade	Fio dental, composição: fio de nylon encerrado, tipo: extrafino, comprimento: 50 metros, Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Colgate	R\$ 10,29	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
127	Unidade	Fita indicadora para autoclave, adesiva, em crepe, tamanho 19mm x 30m. Possui listras diagonais de tinta termo reativa que na esterilização mudam a sua coloração de branco para preto. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciex	R\$ 9,90	36	11	0	4	20	0	0	1	0	0
128	Unidade	Fita dérmica, microporosa, hipoalergênica, tamanho 25mm x 10m, cor: branca. Indicação: é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis, permite a pele respirar livremente. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: 3M	R\$ 8,21	45	0	7	10	0	6	10	2	10	0
129	Unidade	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, cor branca, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Missner	R\$ 5,77	54	20	5	10	0	5	10	4	0	0
130	Unidade	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, cor bege, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Missner	R\$ 6,30	65	15	0	10	30	0	10	0	0	0
131	Unidade	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 4,5m, cor branca, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: 3M	R\$ 4,45	35	0	0	20	0	0	10	5	0	0
132	Frasco com 475ml	Fixador radiográfico, frasco com 475 ml, indicado para fixação da imagem películas / filmes radiográficos, pronto para uso, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Indusbello.	R\$ 16,53	25	0	0	0	25	0	0	0	0	0
133	Frasco com 475ml	Revelador radiográfico, frasco com 475 ml, indicado para revelação da imagem em películas/filmes radiográficos, pronto para uso, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Indusbello.	R\$ 16,53	40	0	0	0	40	0	0	0	0	0
134	Unidade	Frasco, tipo almotolia, material: polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com	R\$ 5,50	55	35	0	0	20	0	0	0	0	0

		protetor, capacidade de 250 mL, transparente.											
135	Ampola	Diurético, Furosemida, Injetável 10mg/mL, solução de uso intramuscular ou intravenoso, ampolas com 2mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Lasix	R\$ 2,20	35	15	0	0	20	0	0	0	0	0
136	Rolo 400 gramas	Compressa, tipo gaze, 100% algodão, tipo queijo (rolo), branco, isenta de impurezas, 8 camadas, 31 fios/cm², 4 dobras, medidas: 91cm x 91m, embalagem plástica individual, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Clean.	R\$ 79,62	35	9	0	0	10	1	10	5	0	0
137	Galão 5kg	Gel condutor carbogel, para ultrassom, composição: Carbomero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno, Hidroximetilparabeno e Água purificada, pH neutro, galão 5 kg, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 42,99	8	3	0	0	5	0	0	0	0	0
138	Galão 1L	Glicerina líquida, líquido viscoso incolor, solúvel em água e em álcool, bi destilada, galão 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 39,05	85	82	0	0	3	0	0	0	0	0
139	Frasco 500ml	Solução injetável, composição: glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, no volume de 500 mL, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: JP Farma.	R\$ 8,82	125	0	0	25	100	0	0	0	0	0
140	Unidade	Solução injetável, composição: glicose 50% (500 mg/mL), caixa com 200 ampolas de 10 mL, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Halex Istar.	R\$ 195,33	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
141	Frasco 5ml	Anticoagulante, Heparina sódica, concentração: 5.000 UI/mL, solução de uso intravenoso ou subcutâneo, frasco-ampola com 5mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hepamax S	R\$ 35,60	30	5	0	0	25	0	0	0	0	0
142	Frasco com 240ml	Anti-ácido, hidróxido de alumínio, 61,5 mg/mL, frasco com 240 mL, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Pepsamar.	R\$ 14,89	12	2	0	10	0	0	0	0	0	0
143	Litro	Antisséptico, composição: Iodo 1%, embalagem 1 litro prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 64,99	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
144	Litro	Antisséptico, iodopovidona pvpI, tintura de iodo, concentração:1%, uso tópico, frascos	R\$ 37,29	40	0	0	0	40	0	0	0	0	0

		com 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca preferência: Riodeine.										
145	Unidade	Brometo de Ipratrópio, concentração: 0,25 mg/mL, solução para inalação, frasco com 20 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ares	R\$ 9,09	2	0	0	2	0	0	0	0	0
146	Unidade	Lâmina de bisturi, tamanho: número 24, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	R\$ 50,11	17	9	0	0	8	0	0	0	0
147	UNIDADE	Lâmpada para laringoscópio, universal, tensão: 2,5V.	R\$ 26,00	15	4	0	1	10	0	0	0	0
148	CAIXA C/ 100 UNIDADES	Lanceta, material: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, estéril, uso descartável, com sistema retrátil, embalagens individuais, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Accu Chek.	R\$ 65,15	23	21	0	1	0	0	0	1	0
149	PACOTE C/10 UNIDADES	Lençol descartável, material: TNT, gramatura: 30 gramas, tamanho aproximado 2X1 metros, com elástico, pacote com 10 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 41,90	30	0	0	10	0	0	0	0	20
150	FRASCO- AMPOLA	Anestésico, Composição: Cloridrato de lidocaína, concentração: 2%, apresentação: injetável, frasco-ampola com 20 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 11,50	20	0	0	0	20	0	0	0	0
151	Caixa com 5 cápsulas	Lomustina, concentração: 10 mg, caixa com 5 cápsulas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	R\$ 45,20	2	0	0	0	2	0	0	0	0
152	Caixa com 5 cápsulas	Lomustina, concentração: 40 mg, caixa com 5 cápsulas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 142,50	2	0	0	0	2	0	0	0	0
153	FRASCO	Manitol, solução injetável de uso intravenoso, concentração 20%, 200 mg/mL, sistema fechado, frascos com 250 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	R\$ 12,65	10	10	0	0	0	0	0	0	0
154	Frasco com 30gr	Descongestionante Nasal, unguento, composição: Mentol + Cânfora + Óleo de Eucalipto, concentração: 28,2mg + 52,6mg + 13,3mg, pote com 30g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Vick	R\$ 26,93	10	0	0	10	0	0	0	0	0

		Vaporub										
155	Frasco com 10ml	Cloridrato de Metoclopramida, concentração: 4mg/mL, apresentação: frasco gotejador com 10mL de solução de uso oral. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega.	R\$ 5,13	10	0	0	10	0	0	0	0	0
156	Frasco com 100ml	Antibiótico, composição: Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco de 100 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 10,61	25	0	0	0	25	0	0	0	0
157	Caixa c/ 10 ampolas de 5 ml	Indutor do sono, composição: Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 193,60	30	25	0	0	5	0	0	0	0
158	Unidade	Glicosímetro: visor do monitor: lcd liga automaticamente através da inserção da tira desliga automaticamente quando a tira é removida (5 segundos), desliga automaticamente em 2 minutos se o monitor não for usado, fonte de alimentação: (1) bateria de lítio de 3v (cr2032), vida útil da bateria: aproximadamente 2.000 leituras, caso a primeira gota não seja suficiente, opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente, garantia permanente do monitor, conforme manual do usuário, aviso de vencimento de tiras, volume da amostra: 0,6 µl, tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea 90,00 3.600,00 20, permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos, sistema de autochecagem.	R\$ 104,21	7	2	0	4	1	0	0	0	0
159	Embalagem com 40gr	Antiinflamatório, composição: Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g, pomada, uso tópico/externo, uso adulto e pediátrico, bisnaga com 40 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Hirudoid.	R\$ 20,97	6	0	0	6	0	0	0	0	0
160	Embalagem com 15gr	Antibiótico, composição: Neomicina 5mg/g, Bacitracina 250UI/g, pomada, bisnaga com 15 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 3,99	35	0	0	30	0	0	0	0	5
161	Embalagem com 60gr	Antibiótico, composição: Nistatina 100.000UI, Óxido de Zinco 200mg/g, creme, bisnaga com 60 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 16,35	10	0	0	10	0	0	0	0	0
162	Embalagem com 30gr	Antimicrobiano, composição: Nitrofuraz 2mg/g, pomada, bisnaga 30 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 10,36	50	0	0	0	50	0	0	0	0

		Marca de Referência: Furacin.										
163	Unidade	Fármaco, composição: Omeprazol 20mg, cápsula, uso adulto e pediátrico, administração oral, frasco com 14 cápsulas, lacrado, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 11,22	10	0	0	10	0	0	0	0	0
164	Ampola	Antiemético, composição: Ondansetrona 8mg/2ml, injetável, ampola de 2ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de Referência: Vonau.	R\$ 2,81	20	20	0	0	0	0	0	0	0
165	Unidade	Analgésico e relaxante muscular, composição: Orfenadrina 35mg, Dipirona Monoidratada 300mg, Cafeína Anidra 50mg, comprimido, uso adulto, cartela com 10 comprimidos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de Referência: Dorflex.	R\$ 4,99	30	0	0	30	0	0	0	0	0
166	Unidade	Paracetamol 500 mg + Cloridrato de pseudoefedrina 30 mg, embalagem com 24 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tylenol Sinus	R\$ 16,99	25	0	0	20	0	0	0	0	5
167	Unidade	Paracetamol 750 mg, embalagem com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tylenol.	R\$ 23,02	30	0	0	25	0	0	0	0	5
168	Frasco 15 ml	Paracetamol 200 mg/mL, frasco de 15 mL, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tylenol Gotas.	R\$ 17,72	10	0	0	10	0	0	0	0	0
169	Embalagem com 90 gr	Pasta profilática, bisnaga, composição: carbonato de cálcio, pedra-pomes, etc., embalagem com 1 unidade, 90 g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shine.	R\$ 9,90	2	2	0	0	0	0	0	0	0
170	Unidade	Antiinflamatório, não esteróide, composição: Piroxicam 20mg, cápsula, embalagem com 10 cápsulas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 10,37	10	0	0	10	0	0	0	0	0
171	Unidade	Prednisona, 20 mg, caixa com 20 comprimidos, uso oral, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Corticorten.	R\$ 9,22	5	0	0	0	0	0	0	0	5
172	Caixa com	Propofol, concentração: 10 mg/mL, uso intravenoso, anestésico geral, caixa com 5	R\$ 284,26	105	5	0	0	100	0	0	0	0

	5 ampolas	ampolas com 20 mL de emulsão. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Diprivan											
173	Caixa com 50 ampolas	Cloridrato de Ranitidina 50mg/2ml, injetável, uso adulto, via intramuscular e intravenoso, caixa com 50 ampolas com 2ml cada, ampola vidro âmbar, caixa lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 99,00	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0
174	Frasco com 20ml	Antimicrobiano, composição: Rifamicina 10mg/ml, spray, solução tópica, uso adulto e pediátrico, frasco spray contendo 20ml, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 12,25	25	0	0	20	5	0	0	0	0	0
175	Embalagem com 100 unidades	Saco de lixo, plástico, capacidade 50 litros, cor branca, leitoso, substância infectante, 3 micra espessura, embalagem com 100 unidades.	R\$ 53,03	26	17	0	3	5	0	0	1	0	0
176	Tubo com 30 gramas	Pomada, composição: Salicilato de Metila 52,50mg, Cânfora 55,40mg, Terebintina 43,4mg, Mentol 20,0mg, uso tópico, uso dermatológico, bisnaga com 30 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Massageol.	R\$ 10,88	80	0	0	50	0	0	0	0	0	30
177	unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 0,69	2130	530	0	30	1550	0	0	20	0	0
178	unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 20 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 2,06	2317	320	0	20	1950	0	0	27	0	0
179	unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 60 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 2,43	395	130	0	0	245	0	0	20	0	0
180	unidade	Seringa para insulina com agulha, seringa 1 ml / agulha 8 x 0,3 mm, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 13,04	1695	495	0	300	900	0	0	0	0	0

181	Unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 3 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 0,31	1520	670	0	100	700	0	0	50	0
182	Unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 5 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 0,48	540	20	0	100	400	0	0	20	0
183	Frasco com 100ml	Anestésico, inalatório, composição: Sevoflurano 1ml, uso adulto e pediátrico, via inalatória, frasco com 100 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 200,00	21	1	0	0	20	0	0	0	0
184	Frasco com um litro	Solução antisséptica, digluconato de clorexidina 2%, frasco com 1000 ml, uso externo, uso tópico, uso adulto e pediátrico, com tensoativos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	R\$ 34,00	89	66	0	3	20	0	0	0	0
185	Frasco com 250ml	Solução fisiológica, soro fisiológico, composição: Cloreto de Sódio 0,9%, injetável, límpido, estéril, apirogênica, bolsa de polipropileno, transparente, sistema fechado, 250ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 4,54	269	150	0	10	100	9	0	0	0
186	Frasco com 500ml	Solução fisiológica, de ringer, simples, composição: Cloreto de Sódio 8,6mg, Cloreto de Potássio 0,3mg, Cloreto de Cálcio Hidratado 0,33mg, sistema fechado, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 5,70	52	2	0	0	50	0	0	0	0
187	Frasco com 500ml	Solução fisiológica, de ringer, com lactato, composição: Cloreto de Sódio 6,0mg, Cloreto de Potássio 0,27 a 0,4mg, Cloreto de Cálcio di-hidratado 0,18 a 0,29mg, Lactato de Sódio 2,3 a 3,3mg, sistema fechado, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 6,43	150	0	0	0	150	0	0	0	0
188	Embalagem com 30gr	Creme dermatológico, composição: Sulfadiazina de Prata 10mg/g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, acima de 2 anos, embalagem contendo bisnaga 30 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 15,27	27	0	0	5	2	0	0	0	20
189	Embalagem	Solução injetável, composição: Sulfato de Atropina 0,50mg, via de administração:	R\$ 104,00	1	0	0	0	1	0	0	0	0

	com 100 ampolas	intravenosa, intramuscular ou subcutânea, uso adulto e pediátrico, embalagem contendo 100 ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.											
190	Caixa com 50 ampolas	Analgésico, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 10mg/ml, solução injetável, uso adulto, via de administração: intramuscular, intravenoso, epidural, intratecal, caixa contendo 50 ampolas de 1 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 213,00	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0
191	Embalagem 5 ampolas	Antineoplásico, composição: Sulfato de Vimblastina 1mg/ml, agente citostático, uso exclusivo intravenoso, uso adulto e pediátrico, embalagem 5 frascos-ampola de 10ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 386,83	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
192	Frasco ampola	Antineoplásico, composição: Sulfato de Vincristina 1mg/ml, uso exclusivo intravenoso, uso adulto e pediátrico, embalagem com 1 frasco-ampola de 1ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 22,24	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0
193	Embalagem com 100 unidades	Swab, estéril, haste plástica com ponta em algodão hidrófilo, embalados individualmente, uso descartável. É utilizado na coleta por absorção de materiais para testes microbiológicos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Labor import	R\$ 125,00	165	140	0	1	24	0	0	0	0	0
194	Unidade	Termômetro digital, com ponta flexível emborrachada, display LCD, beep sonoro de medição, desligamento automático, certificado pelo INMETRO. Marca de referência: G-TECH	R\$ 39,90	38	13	3	5	10	0	2	0	0	5
195	Bisnaga com 45 gramas	Pomada dermatológica, composição: Tiabendazol 50,0mg/g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, bisnaga de 45 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 36,08	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0
196	Embalagem com 50unidades	Tira de teste glicose sanguínea, para aparelho Accu-Check Active da Roche, frasco com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 99,90	6	2	0	2	2	0	0	0	0	0

197	Embalagem com 50 unidades	Tira de teste Schirmer, estéril, embalagem com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ophthalmos.	R\$ 222,62	3	0	0	0	3	0	0	0	0
198	Unidade	Torneirinha 3 vias, conector Luer Slip simples, universal, atóxica, apirogênica, estéril, uso único, corpo transparente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 1,77	250	150	0	0	100	0	0	0	0
199	Embalagem com 100 unidades	Touca descartável sanfonada, Material: não tecido 100 % propileno, com elástico, embalagens com 100 unidades, cor: branca, uso descartável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack	R\$ 35,05	53	11	22	0	10	0	6	4	0
200	Tubo com 30 gramas	Triancinolona de Acetonida + Sulfato de Neomicina + Gramicidina + Nistatina, pasta de uso bucal, concentração: 1,0mg/g + 2,5mg/g + 0,25mg/g + 100000UI/g, pomada de uso dermatológico, bisnaga com 30 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Omcilon-AM	R\$ 32,33	15	0	0	15	0	0	0	0	0
201	Embalagem com 10gr	Analgésicos e Antiinflamatórios Buciais, Triancinolona acetona, pasta de uso bucal, concentração: 1mg/g, bisnaga com 10 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: OMCILON A Orabase	R\$ 19,88	30	0	0	30	0	0	0	0	0
202	Frasco de 1 litro	Sabonete líquido Antisséptico, composição: Triclosan, concentração 0,5%, frascos de 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Edumax	R\$ 22,00	17	5	0	2	10	0	0	0	0
203	Embalagem com 100 unidades	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com gel separador + ativador de coágulo, com tampa de borracha e capa protetora amarela, medidas: 13x100mm, capacidade de 5 ml. Embalagens com 100 tubos. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: CRAL PLAST	R\$ 122,72	58	3	0	0	55	0	0	0	0
204	Embalagem com 100 unidades	Tubo para coleta de sangue a vácuo, seco, com tampa de borracha e capa protetora na cor vermelha, medidas: 16x100mm, capacidade de 10 ml. Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	R\$ 113,00	16	3	0	0	13	0	0	0	0

205	Embalagem com 100 unidades	Vitamina K , Fitomenadiona, concentração: 10mg/mL, ampolas com 1mL de solução de uso injetável (embalagem hospitalar)prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Eskavit	R\$ 514,33	15	15	0	0	0	0	0	0	0
206	Frasco 1000 ml	Anestésico, inalatório, composição: Isoflurano 1ml, uso adulto e pediátrico, via inalatória, frasco com 1000 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 166,72	102	2	0	0	100	0	0	0	0
207	Caixa com 5 ampolas	Anestésico, opióide, composição: Cloridrato de Remifentanila, 2,194mg (equivalente 2 mg de remifentanila), pó liofilizado, injetável, uso intravenoso, uso adulto e pediátrico acima de 1 ano de idade, embalagem com 05 frascos-ampola, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Remifas	R\$ 235,30	20	0	0	0	20	0	0	0	0
208	Caixa com 5 ampolas	Anestésico, infiltração local, composição: Cloridrato de Ropivacaína 7,5mg, injetável, uso adulto e pediátrico acima de 4 anos, embalagem com 5 ampolas de 20 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 91,06	10	0	0	0	10	0	0	0	0
209	Caixa com 5 ampolas	Anestésico, infiltração local, composição: Cloridrato de Bupivacaína 5,27mg, injetável, estéril, apirogênica, sem vasoconstritor, uso adulto, frasco-ampola de vidro de 20ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Caixa com 5 unidades de 20 ml cada ampola.	R\$ 207,67	10	0	0	0	10	0	0	0	0
210	Caixa com 50 ampolas	Medicamento, controle de pressão arterial, composição: Norepinefrina 2mg/ml, injetável, estéril, uso intravenoso, uso adulto, embalagem 50 ampolas com 4 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Hyponor	R\$ 450,65	1	0	0	0	1	0	0	0	0
211	Caixa com 50 ampolas	Ansiolítico, composição: Diazepan 5mg/ml, injetável, uso endovenoso, uso intramuscular, uso adulto e pediátrico, embalagem com 50 ampolas de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 72,82	4	2	0	0	2	0	0	0	0
212	Caixa com 10 ampolas	Analgésico, composição: Cloridrato de Metadona 10mg/ml, injetável, uso intramuscular e subcutâneo, uso adulto e pediátrico, embalagem com 10 ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R\$ 76,30	33	3	0	0	30	0	0	0	0
213	Caixa com 50 ampolas	Analgésico, opioide forte, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 0,2mg/ml, injetável, uso intravenoso, intratecal e epidural, uso adulto, caixa contendo 50 ampolas de 1ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da	R\$ 324,67	4	1	0	0	3	0	0	0	0

		entrega. Marca de Referência: Dimorf.											
214	Caixa 100 unidades	Lâmina de bisturi, tamanho: número 15, em aço-carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	R\$ 45,06	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
215	Unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 50 ml, descartável, graduada, estéril, siliconização interna, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	R\$ 12,71	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0
216	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 04, uso único, embalagem individual.	R\$ 1,23	110	10	0	0	100	0	0	0	0	0
217	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 06, uso único, embalagem individual.	R\$ 1,20	110	10	0	0	100	0	0	0	0	0
218	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 08, uso único, embalagem individual.	R\$ 1,38	90	10	0	0	80	0	0	0	0	0
219	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 10, uso único, embalagem individual.	R\$ 1,36	90	10	0	0	80	0	0	0	0	0
220	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 12, uso único, embalagem individual.	R\$ 1,50	40	10	0	0	30	0	0	0	0	0
221	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 14, uso único, embalagem individual.	R\$ 1,57	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
222	Pacote 20 unidades	Saco, autoclave, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) leitoso, soldas laterais, espessura: 8 micras, capacidade: 40 litros, medidas: 50 x 60cm, pacote 20 unidades.	R\$ 32,20	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0
223	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector em tamanho 40x16, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade	R\$ 31,26	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0

		do produto no momento da entrega.											
224	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 25 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	R\$ 14,90	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
225	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 30 x 7, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	R\$ 14,90	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
226	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 40 x 12, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	R\$ 19,90	22	0	0	1	20	0	0	1	0	0
227	Caixa com 300 unidades	Tiras medidoras de glicose: tecnologia double sure, que realiza duas provas em uma única medição do nível de glicose no sangue, oferecendo confiabilidade, precisão e segurança na confirmação de resultados; as tiras eliminam o risco de resultados falsos, pois utilizam a enzima oxidase que só detecta a glicose excluindo outros açúcares. caixa com 300 tiras de teste de glicemia capilar.	R\$ 397,13	6	2	0	2	2	0	0	0	0	0

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do resultado.

1.3 **As empresas participantes deste pregão deverão apresentar com os documentos de habilitação a AFE- Autorização de Funcionamento, emitido pela ANVISA.**

* Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo "unidade" alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação de unidade. Será necessária atenção ao formular cada lance. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como "embalagem com 100 unidades ou caixa com 12, etc". **Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;

Campus Avançado Abelardo Luz – Estrada Geral Assentamento José Maria s/nº - Fone: 47- 3331-7880;

IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 nº 5200 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. Fone 47-3803-7200;

IFC – Blumenau – UASG 152254 - Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700

IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 17 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800;

IFC – Fraiburgo – UASG 152662 – Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000. Fone 49-3246-9850;

IFC – Luzerna – UASG 9261 – Rua Vigário Frei João, 550 – Centro, Luzerna/SC, Cep 89609-000. Fone 49 3523 4300;

IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;

IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú tem como atribuição primeira o atendimento integral e interdisciplinar ao estudante, visando a colaborar com o processo de ensino-aprendizagem e a promover a saúde, o bem-estar, a permanência e o êxito estudantil. O Setor de saúde, em sua estrutura organizacional, está vinculado ao SISAE. O Setor de saúde atende estudantes regularmente matriculados, servidores, terceirizados e visitantes do Campus visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.

A equipe de Enfermagem do setor tem por objetivo planejar e desenvolver ações de atenção primária em saúde para a comunidade institucional. Atuando por meio de ações socioeducativas e campanhas de saúde e, nos atendimentos ambulatoriais. Ressaltamos que o campus Camboriú possui um número de 2400 estudantes que dependem desse atendimento. Outrossim, informamos que os cursos técnicos oferecem aos estudantes estágio em vários setores da instituição, ficando os mesmos vulneráveis a algumas intercorrências, necessitando de atendimento de primeiros socorros.

Esta solicitação visa suprir as necessidades do IFC Campus Camboriú quanto à aquisição de medicamentos e insumos de saúde para o setor a fim de dar continuidade às atividades desenvolvidas no serviço de Enfermagem do campus, garantindo uma melhor assistência aos nossos discentes, em consonância ao que preceitua o Art 3º, inciso 4º do Decreto 7234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição de medicamentos e insumos de saúde a fim de suprir a necessidade do setor e proporcionar o adequado atendimento de saúde para os discentes e servidores do campus. Esta solicitação se justifica em virtude do atendimento de saúde que é prestado aos discentes do campus Camboriú de forma diária, de acordo com a demanda e necessidade da comunidade institucional. Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú tem como atribuição, dentre outras, prestar auxílio na área de saúde e bem-estar, a fim de oferecer condições mínimas aos discentes de ter uma vida acadêmica sem maiores limitações devido a problemas de saúde, bem como, que possam interferir em seu rendimento, permanência e êxito estudantil. Nesse contexto, o setor de saúde do campus é muito procurado pelos discentes, gerando alta demanda para a equipe de enfermagem e consumo de material para atendimento total da demanda. Para mensuração da demanda, analisou-se a demanda dos últimos 02(dois) anos na prestação do serviço. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do campus. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no Edital de Pregão Eletrônico.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.2 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

8.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

14.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 13.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 305.971,13.

16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02 de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05 de 31/05/2005 e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Camboriú (SC), 18 de outubro de 2021.

Sirlei de Fátima Albino

Diretor Geral

Port. 103/20 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2021**, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo nº **23350.003003/2021-16**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais odontológicos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e Demais Órgãos Participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 96/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia....., não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e **encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
 CNPJ _____
 Endereço _____
 e-mail _____
 Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2021.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA